

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
DE INTEGRAÇÃO E SUA  
MANUTENÇÃO MENSAL, PARA  
ELABORAÇÃO DOS  
DEMONSTRATIVOS E INDICADORES  
ECONÔMICOS FINANCEIROS  
EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES  
CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 447/14 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.106.178/0001-51, estabelecido na Rua 104, nº168, Qd. F-21, Lt. 24, 1º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por representante legal, ao final assinado e identificado, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e ainda **reajustar** o valor do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula 6. vigência e Prazo”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes; e nos documentos justificadores de

acnmr

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



fls. 248/259 e 273/291, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 447/14.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/05/2015** a **15/05/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **15/05/2015** e **24/08/2015** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação de serviço de manutenção, fica reajustado o valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato, contados a partir da assinatura do presente termo.

**Cláusula Sexta – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL**

A **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

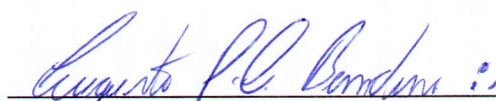
**Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 24 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Augusto Patrício Alencar Bandeira**  
Proprietário / BR GAAP  
493.861.151-15

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Neres Martins Ribeiro  
CPF: 019.761.911-81

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78